

LEI N° 834/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para o transporte de alunos, do ensino médio e fundamental da zona rural e aquisição de material de consumo, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC e cláusula segunda do convênio, referente ao processo nº 2544/03/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.089 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$1.600,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$7.800,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao Convênio constante do processo nº 2544/03/PGE, no valor de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita